

CONTRATANTE, e de outro lado, **E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.225.763/0001- 80, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, N.º 699, Ed. Century Towers, sala N.º 1011, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-250, representada por seu Sócio Administrador **Dr. Mauro Estevam**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a vigência constante da cláusula quinta do contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica reajustado em 2,961% o valor constante da cláusula terceira do contrato firmado, conforme a variação do IGP-M (FGV) apurado no período, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 8.178,08 (oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 98.136,96 (noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Colatina, 28 de agosto de 2025.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

Protocolo 1621930

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº063/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XI do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, conforme segue abaixo:

- I. Presidente: Zildete Rebuli de Laia - Representante CIM GUANDU;
- II. Membro: Livia Pires Martins Kaique - Representante do CIM GUANDU;
- III. Membro: Sueli Rosa Gardino Pereira - Representante do CIM GUANDU.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria observará no que couber as disposições da Lei nº 11.107/2005, Contrato de Consórcio Público e no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 27 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1621565

**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Boa Esperança -
IPASBE**

Portaria

PORTARIA Nº 22 DE 28/08/2025

"Exonera Assessor Jurídico do IPASBE"

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Exonerar **Dr. Lauro Vieira da Silva - OAB 23700** do cargo de Assessor Jurídico do IPASBE, na forma do art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28/08/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Esperança - ES, 28 de agosto de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1621700

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata de Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 -
WCOMPRAS ID Nº 325971
ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0012
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16502/2025

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96.